



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 182/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.220 de 26 de outubro de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 15.452.0007-2100 - Pavimentação Asfáltica - Distrito da Triolandia - Emenda Parlamentar nº 202140340004 - Luisa Canziani.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta de Despesa - 00953 - 01807 - 1018/12/99/00/00 - Pavimentação Asfáltica - Distrito da Triolandia - Emenda Parlamentar nº 202140340004 - Luisa Canziani.

Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro, será coberto pelo repasse a ser realizado pelo Ministério da Economia "Transferência Especial", para o Município de Ribeirão do Pinhal, por meio da Emenda Parlamentar nº 202140340004, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita 1.7.1.8.99.11.99.07.00.00 - Pavimentação Asfáltica - Distrito da Triolandia - Emenda Parlamentar nº 202140340004 - Luisa Canzian.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 27 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal